

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA ATIVIDADE
NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EDITAL 001/2006

RESOLUÇÃO Nº. 002/2007

A Comissão Examinadora do Concurso Público de ingresso na Atividade Notarial e de Registro do Estado do Espírito Santo, deliberou nesta data,

1) ALTERAR:

1.1) A alínea “g”, no subitem 3.4., que passa a vigorar com a seguinte redação:

“[...] (g) – certidão que comprove o exercício de atividade típica notarial ou de registro, **pelo prazo de 10 (dez) anos, completados até a data da primeira publicação deste Edital, para aqueles que preencham estes requisitos, e que não sejam bacharéis em Direito**”.

1.2) A alínea “a”, no subitem 8.10.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“[...] (a) – ter concluído o curso de Bacharel em Direito, em Instituição oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação.”

Vitória, 16 de janeiro de 2007.

**Des. Manoel Alves Rabelo
Presidente da Comissão de Concurso**